



Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



FÓRUM

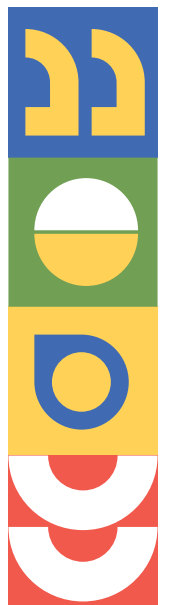
PERMANENTE

das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Agenda Prioritária 2024

Relatório construído a partir dos debates realizados no âmbito do Fórum Permanente das MPEs, ao longo do ano de 2023, com a avaliação dos temas prioritários a serem tratados em 2024.

*Última atualização: dezembro/2023



Entidades participantes do Fórum Permanente:

REPRESENTAÇÃO	SIGLA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO	ABDE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ABIMAQ
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SEGMENTO DE REFORMA DE PNEUS	ABR
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SOCIEDADES DE MICROCRÉDITO	ABSCM
ALIANÇA EMPREENDEDORA	ALIANÇA EMPREENDEDORA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL	ABVTEX
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	ALAMPYME BR
ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	AMPE METROPOLITANA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BUREAUS DE CRÉDITO	ANBC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FOMENTO COMERCIAL	ANFAC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES	ANPROTEC
AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS	APEX
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRANQUEADOS	ASBRAFI
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA	ASSIMPI

BANCO SANTANDER BRASIL	SANTANDER
BANCO DA AMAZÔNIA	BANCO DA AMAZÔNIA
BANCO DO BRASIL	BB
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	BNDES
BANCO BRADESCO S/A	BRADESCO
CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO BRASIL	CACB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CEF
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO	CFA
CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DO BRASIL	CISBRA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO	CNC
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS	CNDL
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA	CNI
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS	CNPL
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS	CNS
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES	CNT
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES	CONAMPE

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	COMICRO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CORREIOS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES	CRC-ES
SECRETARIA DO TRABALHO	FE/CE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MARANHÃO	FE/MA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS	FE/MG
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	FE/MS
FÓRUM PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO PARANÁ - PR	FE/PR FOPEME
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RS	FE/RS
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	FEBRAC
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS	FENACON
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS	FINEP
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	INPI
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	IPEA
MINISTÉRIO DOS PORTOS E AEROPORTOS	MPOR
MOVIMENTO NACIONAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA	MONAMPE

MINISTÉRIO DO TURISMO	MTUR
ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS	OCB
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	SEBRAE
ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO	SOFTEX
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	SUFRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DE BLUMENAU/SC	SEDEC - BLUMENAU/SC
SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING DO ESTADO DE SÃO PAULO	SINFAC-SP
REDE BRASIL AFROEMPREENDEDOR	REAFRO

Os eixos apresentados em cada Comitê Temático foram propostos pelos então coordenadores público e privado, comitês esses agora coordenados pelos agentes abaixo elencados, alguns dos quais que participaram quando da proposição.

CT 1 - Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática

Coordenador Público: Flavia Regina Britto Gonçalves/MEMP

Coordenador Privado: Mauro Leônidas/CFA

CT 2 - Comitê Temático de Acesso a Mercados

Coordenador Público: Igor Isquierdo Celeste/APEX

Coordenador Privado: Antônio Sérgio Pires Miletto/ALAMPYME BR

CT 3 - Comitê Temático de Tecnologia e Inovação

Coordenador Público: Newton Kenji Hamatsu/FINEP

Coordenador Privado: Suzana Squeff Peixoto Silveira/CNI

CT 4 - Comitê Temático de Investimento, Financiamento e Crédito

Coordenador Público: Murilo Machado Chaiben/MEMP

Coordenador Privado: José Tarcísio/COMICRO

CT 5 - Comitê Temático de Formação e Capacitação Empreendedora

Coordenador Público: Pierry Teza/MEC

Coordenador Privado: Hélio Rodrigues/MONAMPE

CT 6 - Comitê Temático Microempreendedor Individual – MEI

Coordenador Público: Marcelo Strama/MEMP

Coordenador Privado: Ercílio Santinoni/CONAMPE

CT 7 - Comitê Temático da Política Nacional de Apoio e Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresa

Coordenador Público: Daniel Papa Garcia/MEMP

Coordenador Privado: Pedro Pessoa/SEBRAE

COMITÊ TEMÁTICO 7 - POLÍTICA NACIONAL DAS MPES

Coordenador Público: Daniel Papa Garcia (MEMP)

Coordenador Privado: Pedro Pessoa (SEBRAE)

DOCUMENTAÇÃO / TRAMITAÇÃO – a expectativa é que na chegada no novo Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ocorra a avaliação de toda a documentação e posterior envio à Casa Civil para publicação do Decreto da Política;

CENTRAL DE MONITORAMENTO – a ferramenta está em construção em parceria com o SEBRAE Nacional. No final de 2023 está prevista a entrega dos módulos de cadastro (Órgãos e Iniciativas) e o BI associado. Para o início de 2024 serão trabalhados os módulos de resultados, indicadores e as ferramentas de comunicação da Comunidade do Fórum Permanente;

ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – frente de trabalho executada em parceria com a Secretaria de Monitoramento e Avaliação – MPO. Está em andamento o desenho da estratégia, que será baseada na avaliação dos indicadores de impacto (ligados aos Objetivos Específicos da Política) e os indicadores de esforço (ligados às iniciativas realizadas no âmbito da Política). Será monitorada a construção das agendas estaduais ligadas a cada Eixo da Política, e realizada busca ativa de Órgãos quando for necessário;

PUBLICAÇÃO DO REFERENCIAL ESTRATÉGICO DA POLÍTICA NACIONAL DAS MPES – material detalhado sobre a Política Nacional das MPes, que trará toda a sua base conceitual, histórico de formulação, quadro institucional, o papel do Fórum Permanente, estratégia de monitoramento e avaliação, entre outros elementos da Política.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DAS MPES - para o desenho de uma Estratégia de Implementação para a Política Nacional das MPEs é de fundamental importância o entendimento das características e peculiaridades do setor produtivo brasileiro e principalmente os principais problemas a serem enfrentados neste processo de implementação. Desta forma, são apresentadas algumas considerações acerca de:

Problematização/contexto

- Ações de apoio às MPEs pulverizadas em atores públicos e privados, assim como nas diversas esferas de Governo;

- Heterogeneidade do setor produtivo brasileiro, sob aspectos regionais, setoriais e porte de empresa, o que exige capacidade de adaptações na implementação e monitoramento que considerem estas diversidades;

- Falta de alinhamento com os entes sub-nacionais, isto requer:

=> Formação de estruturas de Governança, que envolva participação de atores locais, onde a esfera Federal construa os principais conceitos gerais, acompanhe a implementação e monitore os resultados, juntamente com as entidades locais.

=> Promoção de qualificação profissional dos principais quadros locais sobre os principais aspectos da Política Nacional das MPEs, como forma de multiplicação do conhecimento e das competências necessárias à boa gestão das atividades no nível local;

- Cenário de restrições orçamentárias do Governo Federal, indicam a necessidade de novos arranjos institucionais para o financiamento das ações de apoio, inclusive com a participação da iniciativa privada.

- O setor produtivo brasileiro apresenta problemas complexos e diferentes entre si, e desta forma soluções simples e padronizadas, não só não atendem como podem frustrar as expectativas do empresariado local. Por isso, além das ações de apoio já disponíveis, é necessário criar mecanismos de formulação, execução, monitoramento e avaliação permanentes, aproximando os instrumentos das necessidades reais das MPEs.

Para efetivar a implementação da Política Nacional das MPEs será necessária a criação de uma governança local apoiada nos Fóruns Estaduais das MPEs, coordenada pelo Ministério, onde se estabeleça claramente o papel de cada entidade envolvida na gestão das políticas e, dessa forma, viabilizar a otimização dos recursos empregados e o crescimento exponencial dos resultados;

Seminários Estaduais da Política Nacional das MPEs – estes Seminários irão ocorrer em Estados selecionados pelo Ministério, onde haja boa interlocução com as entidades locais e o Governo Estadual, onde o Fórum Estadual já esteja em operação ou que esteja planejado a criação desta Governança local, conectada à Política Nacional e ao Fórum Permanente.

Os seminários terão os seguintes objetivos:

- Lançar a Política Nacional das MPEs e divulgar seus principais elementos;
- Iniciar o cadastramento dos Órgãos que atuam no apoio às MPEs e suas iniciativas (construção das agendas temáticas da Política);
- Fortalecer a atuação do Fórum Estadual das MPEs, ou promover sua criação quando for o caso.

A proposta é a realização de 6 Seminários Estaduais (2 dias cada). No primeiro dia reunião técnica com os Órgãos locais para apresentação da Política e início do cadastramento;

E o segundo dia solenidade com a presença das autoridades, palestras técnicas e apresentação da Política Nacional das MPEs para a sociedade do Estado.

COMITÊ TEMÁTICO 1 – RACIONALIZAÇÃO LEGAL E BUROCRÁTICA

Coordenador Público: Flavia Regina Britto Gonçalves (DREI)

Coordenador Privado: Mauro Leônidas (CFA)

- **PLP 33**, ainda não foi votado, trata do **Reempreendedorismo**, no âmbito do comitê estava para acompanhamento e até uma possível articulação com os deputados.

Ementa:

Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para determinar a não abrangência do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação incidente sobre as operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do tributo, relativo à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a interestadual.

Explicação da Ementa:

Exclui do regime de tributação unificado das microempresas e empresas de pequeno porte, o Simples Nacional, o ICMS incidente sobre operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do referido imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a interestadual; passando a reger-se pela legislação aplicável às demais pessoas jurídicas.

Relator atual: Senador Jaques Wagner

Último local: 20/08/2021 - Comissão de Assuntos Econômicos

Último estado: 19/04/2023 - MATÉRIA COM A RELATORIA

PL 92, que **altera a lei complementar 123**. Inclusive, foi um PL que saiu aqui do Fórum. Então, tem alterações que são importantes. O Ministério fez algumas contribuições também, até pelo Drei, colocamos alguns acréscimos em relação à parte da classificação de risco, principalmente voltado para o médio risco, buscando também uma simplificação dos procedimentos.

Último local: 03/05/2023 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Último estado: 03/05/2023 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Inova Simples - Em atenção à relevância das **iniciativas empresariais inovadoras** no processo de conversão da inovação em retorno econômico, foi publicada a Lei Complementar nº 167/2019, e instituído o Inova Simples, como “regime especial simplificado que concede às iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem como empresas de inovação com tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos **e da geração de emprego e renda**”.

O **Inova Simples** foi regulamentado pela [Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020](#), que "visa a definir o rito sumário para abertura, alteração e fechamento de empresas sob o regime do Inova Simples, que se dará de forma simplificada e automática”.

Estava que a previsão de aprovação dos conselheiros do CGSN na operação, operacionalização do registro do Inova. Uma atualização sobre o Inova, já existe o portal para ter a abertura do Inova de uma forma simplificada, previsão de que até agosto o portal seja atualizado para constar os atos de alteração e distinção que hoje não consegue ser feito pelo portal, tem que ser um procedimento administrativo solicitado pelo E-CAC, e a receita federal faz a atualização. relação ao Inova, já foi aprovada a resolução 171 em outubro de 2022, que tratou desses aspectos tributários em relação ao Inova, então, esse ponto, cabe de forma

específica ao CGSNE e ao CGSIM. Há sugestão de se fazer uma cartilha (com apoio do SEBRAE), para melhor divulgação. Pode ser impressa ou em PDF online.

Há uma parceria com o INPI onde foram confeccionadas Cartilhas relacionadas a **Marcas, Desenho Industrial e Patentes**. Há necessidade de uma melhora divulgação para que possam circular nas juntas comerciais, Conselho e Sindicato dos Contadores e entre as entidades empresariais.

- PLP 635/2023 PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – PL 635/2023

Situação: CFT - Aguardando Designação de Relator

Ementa: Institui o Programa Minha Primeira Empresa (PROMPE), para o incentivo ao empreendedorismo e o fomento para implantação de novos negócios no país.

Data último despacho: 11/05/2023 15:30:00

O Programa já foi apresentado no fórum pela secretaria de desenvolvimento econômico do Amapá fez uma apresentação do projeto estadual da minha primeira empresa. Foi no âmbito do estado do Amapá e agora o deputado Josenildo ampliou esse projeto, através desse PLP, trazendo em nível nacional.

Fases do projeto Minha Primeira Empresa

No primeiro momento, a necessidade de se fazer o diagnóstico para identificar o perfil do empreendedor, depois cursos, palestras sobre empreendedorismo, formatação de planos de negócios, orientação de gestão empresarial, gestão tecnológica e a parte de acesso ao crédito e também acompanhamento sistemático dos empreendedores que obtiverem acesso ao crédito por meio de orientações, consultorias e encontros periódico.

A segunda etapa, também eliminatória e classificatória, compreende a elaboração do plano de negócios do candidato, através de oficinas serão formatadas.

A terceira etapa aborda a própria gestão do negócio, que é uma fase eliminatória, onde esses candidatos deverão receber orientações através de cursos, oficinas, para compreender o que é administrar um negócio.

Quarta etapa, que também é uma fase, uma etapa eliminatória, compreende acesso à linha de crédito da minha primeira empresa, após aprovação do plano de negócios.

Quinta etapa é do programa eliminatório e compreende a criação justamente da primeira empresa, sendo exigida a todos os participantes que tenham concluído todas as fases anteriores, ou seja, tem de participar de todos os cursos.

Última etapa, sexta etapa, é a orientação que é importante também essa etapa que é uma orientação, acompanhamento por 2 anos após a implantação do negócio, ou seja, ele passa por todas essas etapas anteriores e no final, após a implementação desse negócio, ele ainda tem o acompanhamento por 2 anos, justamente para que ele possa ser orientado por profissionais qualificados, no andamento dessa empresa.

- Reforma Tributária: regulamentação da PEC 45/2019 e suas implicações para as MPEs;
- Atualização do limite de faturamento para fins de enquadramento no Simples Nacional;
- Marco Legal do Reempreendedorismo - recuperação judicial e extrajudicial das MPEs (aprovar o PLP 33/2020);
- Fortalecimento do uso da regra de “dupla visita” nas fiscalizações;

COMITÊ TEMÁTICO 2 – ACESSO A MERCADOS

Coordenador Público: Igor Isquierdo Celeste (APEX)
Coordenador Privado: Antônio Sérgio Pires Miletto (ALAMPYME BR)

Compras Públicas

- Boas práticas municipais e estaduais. Em 2022 e 2023, foram promovidas discussões a respeito de ações de incentivo locais à concessão do tratamento favorecido às MPEs nas compras públicas em licitações de estados e municípios. A intenção com o intercâmbio de boas práticas é montar um compêndio de políticas bem-sucedidas nesse sentido e disponibilizar a outras unidades da federação que estejam em busca de aprimorar suas práticas;
- Incentivar os fóruns estaduais a alimentarem esse compêndio com suas práticas a ser disponibilizado online e promover maior debate em âmbito local, fazendo do fórum nacional espaço para debates interestaduais ou Inter- Regionais;

- Atuar junto ao governo federal para sistematização das informações de compras públicas na ideia de se criar um observatório, de onde se possa extrair dados da participação das MPEs nas compras públicas no governo federal e buscar monitorar a evolução nos estados e municípios;

- Promover no CT2 a criação de uma cartilha de compras públicas contendo as regras previstas na Constituição Federal e demais normativas legais brasileiras que preveem o tratamento favorecido às MPEs nas contratações públicas e, de forma bastante didática, instruir os agentes públicos municipais e estaduais a observarem as regras existentes no processo licitatório, inclusive por meio de cursos e treinamentos. Produzir igualmente cartilha instruindo as MPEs de como podem participar das licitações e fiscalizar os governos locais

Outros pontos importantes

- Incentivar que os participantes do CT2 dominem e transmitam o conhecimento de importantes ferramentas à disposição das MPEs, de forma que se fomente sua utilização pelos agentes econômicos nacionais. Dentre as ferramentas podem-se citar: Trade4MSMEs (OMC), Global Trade Helpdesk (OMC, ITC e Unctad), ferramentas e ações disponibilizadas pela Apex e pelo Sebrae.

- Convidar especialistas de outros entes governamentais, da frente parlamentar da MPE, do setor privado e de acadêmicos, nacionais ou internacionais, para apresentação de soluções ou para promover o debate ao redor do apoio às exportações das MPEs, como consórcios para exportação, financiamento à exportação, incentivo à geração de cultura exportadora ou abordagem de temas de atuação conjunta e transversal no governo brasileiro;

- Convidar os demais Ministérios que tem políticas de apoio aos empreendedores a participar das reuniões do Fórum (Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Ministério da Justiça, MDS, MDA, Ministério da Igualdade Racial, Ministério da Mulher e outros).

- Facilitação logística e do comércio exterior brasileiro, por meio de medidas de redução de burocracia, tempo e custo;

- Sensibilização sobre barreiras restritivas ao comércio em terceiros países;

- Utilização de benefícios estabelecidos em acordos comerciais;

- Promoção da cultura exportadora e da internacionalização das empresas;

Com enfoque na expansão do uso da plataforma integrada de oferta de serviços entre entidades públicas e privadas dos estados e municípios; da definição de mercados prioritários, com mapas de oportunidades de negócios e investimentos

para MPEs; e da definição da estratégia de internacionalização de MPEs, que alcance iniciativas de promoção de negócios, capacitação e crédito.

COMITÊ TEMÁTICO 3 – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Coordenador Público: Newton Kenji Hamatsu/FINEP
Coordenador Privado: Suzana Squeff Peixoto Silveira/CNI

- Transformação digital de MPEs

- Convidar entidades/órgãos que tenham programas para transformação digital para MPEs. Ex: Senai/SP (Jornada Digital) e ABDI;

- Divulgar o programa Brasil Mais Produtivo junto às entidades empresariais de MPEs, para mobilizar e obter adesão do setor empresarial, em convergência com a implementação da Política Nacional das MPEs;

- Articular a participação da coordenação do CT-3 nas reuniões de governança do Brasil Mais Produtivo, como ouvinte, com o objetivo de acompanhar marcos críticos e contribuir com a melhor coordenação da política, para o alcance de resultados mais assertivos para as MPEs;

- Acompanhar as ações voltadas às MPEs na missão de Transformação Digital do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI;

- Pesquisar/divulgar as alternativas de financiamento para MPEs para adoção das tecnologias da Indústria 4.0. Ex. Inovacred 4.0 Finep; Crédito Serviços 4.0 BNDES.

- Descarbonização para MPEs

- Convidar entidades/órgãos que tenham programas para a descarbonização. Ex.: Plano de descarbonização MME/MDIC; Plano de Transformação Ecológica MF;

- Buscar e divulgar as alternativas de financiamento para MPEs na área da descarbonização. Ex. Fundo Verde Amarelo (MCTI) e iniciativas da ABDE, BNDES, Finep;

- Avaliação do marco regulatório para inovação de MPEs

- Estudar e propor aprimoramentos ao marco legal das startups para melhor integração com as MPEs.

- Propriedade intelectual para MPEs

- Convidar o INPI para apresentar programas para MPEs sobre digitalização, descarbonização e outros temas importantes para a competitividade. Ex.: licenciamento, transferência tecnológica etc;

- Acompanhar a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, sob coordenação do MDIC, que envolvam ações para as MPEs.

COMITÊ TEMÁTICO 4 – INVESTIMENTO, FINANCIAMENTO E CRÉDITO

Coordenador Público: Murilo Machado Chaiben/MEMP

Coordenador Privado: José Tarcísio/COMICRO

- Estruturar, implementar e consolidar o Sistema Nacional de Garantias de Crédito - SNGC, instituído pelo Decreto nº 10.780/ 2021 nos termos do disposto no art. 60-A da Lei Complementar nº 123/2006.

Objetivos: Facilitar e democratizar o acesso a empréstimos com taxas de juros e prazos de pagamento mais acessíveis e competitivos, por meio de maior escala na concessão de garantias de crédito e da ampliação da aceitação das garantias pelas instituições financeiras, beneficiando o maior número possível de MEIs e MPEs e aumentando a inclusão e a participação dos pequenos negócios no mercado brasileiro de crédito.

Verifica-se uma baixa participação das MPEs no referido mercado (dados de 2021). A tabela mostra que a participação no PIB brasileiro das médias e grandes empresas foi de 2,7 vezes a das MPEs. No entanto, a participação no mercado de crédito das médias e grandes empresas foi de 6,1 vezes a das MPEs.

INDICADOR	MPES	MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS
PIB	27%	73%
EMPREGOS	62%	38%
MERCADO DE CRÉDITO	14%	86%

Implementação: Constituir grupo de trabalho voltado para discutir e formular propostas para viabilizar o SNGC e propiciar uma oferta qualificada e abundante de

garantias de crédito, notadamente, por meio de medidas que abordem, de forma não exaustiva, os seguintes aspectos:

- Modelo operacional para o SNGC;
- Critérios de acesso, público-alvo, limites de faturamento e quaisquer outros condicionantes à concessão de garantias no âmbito do SNGC;
- Governança do SNGC, com a definição de papéis e responsabilidades das entidades participantes;
- Alterações normativas legais e infralegais;
- Menor dependência dos cada vez mais escassos recursos do FGO e FGI, reduzindo a necessidade de aportes do Tesouro Nacional nestes Fundos: avaliação e proposição de mecanismos que possibilitem a sustentabilidade financeira do SNGC e induzam a criação de fundos privados (participação de empresas âncoras de cadeias produtivas/empresariais (Ambev, Atacadão-Carrefour, etc) que têm como um dos elos as MPEs) ou de empresas que financiam projetos ESG, como Vale, Nubank, Petrobras, bem como a de fundos com recursos de governos estaduais e municipais, organismos internacionais (BID, Banco Mundial, CAF, etc); e
- Programas de educação/qualificação empreendedora e de crédito assistido para direcionar, preferencialmente, a oferta de garantias aos pequenos negócios viáveis, saudáveis e sustentáveis e minimizar a inadimplência no âmbito do SNGC, contribuindo para torna-lo sustentável financeiramente.

PRONAMPE

Observação: sugestões encaminhadas pelos gestores do FGO-PRONAMPE (Banco do Brasil)

- **Ampliação do prazo de carência e para pagamento das operações e do período**
- Entendemos como alternativa para a retomada da capacidade de investimento das empresas a possibilidade de renegociação dos créditos já contratados, por meio da ampliação do período de pagamento, bem como ampliação do prazo da carência das operações. A prorrogação do prazo para pagamento, a utilização de períodos de carência e a suspensão de pagamento de parcelas são algumas das ferramentas que poderiam ajudar o pequeno empresário a garantir a saúde financeira de seu negócio;

SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esplanada dos Ministérios - Bloco J - 2º andar - Sala 216

Zona Cívico-Administrativa - Brasília - Distrito Federal - CEP 70053-900

Tel.: (61) 2027.8105 - E-mail: smepp@memp.gov.br

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

- **Renegociação de operações honradas pelo FGO Pronampe** - Além da renegociação de dívidas não honradas pelo Fundo, de que trata o item anterior, possibilitar que sejam realizadas renegociações após a honra, antes da realização dos leilões, em condições estabelecidas no regulamento do Fundo, seria ação positiva tanto para o beneficiário do Programa quanto para o FGO. Para as empresas, por trazer alternativas para a regularização de sua dívida, como o pagamento parcelamento do saldo devedor e a concessão de descontos, permitindo que “limpe” o nome junto aos birôs de crédito, com sua consequente reinserção no mercado financeiro e econômico nacional, mantendo empregos e renda.

Para o Fundo, a recuperação de créditos honrados aumenta seu patrimônio, abrindo margem para que novas garantias sejam concedidas, fortalecendo e perpetuando a política de crédito voltada aos pequenos negócios.

- **Aumento do valor da assistência máxima por beneficiário** - Atualmente, o valor máximo a linha de crédito está limitada a R\$ 150.000,00 reais por empresa e R\$ 100.000,00 por profissional liberal, respeitados os limites máximos percentuais de 30% da receita bruta anual e 50% do total anual do rendimento do trabalho sem vínculo empregatício, respectivamente.

Nesse contexto, o beneficiário que tiver utilizado a totalidade da sua margem de contratação na linha de crédito, mesmo após a liquidação da operação, não pode mais se beneficiar do Programa.

Entendemos que os valores máximos das assistências poderiam ser ampliados, respeitados os limites percentuais definidos no Regulamento do FGO Pronampe, assim como, poderia ser autorizada, ao beneficiário que quitou sua dívida sem honra pelo Fundo, a concessão de nova margem de financiamento ao amparo do Programa.

Os agentes financeiros tem reportado que empresas de maior porte consideram esse teto de R\$ 150,000,00 insuficiente para o custeio e ou investimentos para fazer frente à retomada do consumo.

Ademais, possibilitar aos clientes que liquidaram suas dívidas sem honra possam contratar novas operações, reconhece o bom pagador e amplia o alcance do Programa.

- **Prorrogação do prazo para contratação de operações** - Conforme o §2º do artigo 6ª da Lei 13.999/20, os valores não utilizados para garantia de operações, assim como os valores recuperados, inclusive no caso de inadimplência, deverão ser devolvidos à União, a partir de 2025, nos termos em que dispuser o Poder Executivo, e serão integralmente utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional. Em se mantendo esse dispositivo legal, as contratações no âmbito do Pronampe serão suspensas a partir de janeiro/2025, interrompendo a execução da política pública dita "permanente".

- **Definição dos recursos para o próximo ano** - Entendemos, por final, necessária a definição de alocação de novos recursos/aportes no FGO Pronampe, a fim de garantir a manutenção da linha de crédito e dar previsibilidade aos agentes financeiros sobre seus limites operacionais;

- **Destinação de recursos que remanescentes do Pronampe RS para garantia de novas operações do Pronampe no próximo ano.**

- **PEAC**

Observação: sugestões encaminhadas pelos gestores do FGI-PEAC (BNDES)

- **Aporte adicional pelo Tesouro entre R\$ 2 bilhões e R\$ 5 bilhões no Patrimônio do FGI PEAC** - O FGI PEAC tem expectativa de somente contar com metade do recurso disponível em 2023 (deve ter mais de R\$ 40 bilhões de operações financiadas com garantia) para alavancar garantias. Em 2024 somente deve ter R\$ 2 bilhões disponíveis, o que deve alavancar em torno de R\$ 24 bilhões em operações de crédito;

- **Alteração legal e normativa. Excluir essa restrição da Lei no 14.042/2020 (carência mínima de 6 meses)** - A carência mínima não representava problemas enquanto o programa não cobrava encargo por concessão de garantia (ECG). Mas com início da cobrança em 2024, pode representar um obstáculo para acesso ao crédito, especialmente para as empresas de menor porte.

- **Alteração legal e normativa. Excluir a obrigação de leilões anuais de crédito (Lei no 14.042/2020 para o FGI PEAC)** - O leilão obrigatório dos créditos contratados em cada ano após 18 meses do prazo final das operações fazia sentido quando o programa tinha prazo e o recurso seria devolvido a União. Com a

continuidade do programa sem prazo de conclusão, essa restrição pode representar perda de recursos que poderiam ser recuperados por ações regulares de cobrança.

- **Alteração legal e normativa. Ampliar as possibilidades de renegociação, reescalonamento de prazos e aceitação de novação de dívida ou de bens em dação em pagamento previstos na Lei no 14.042/2020.**

- **Alteração normativa. Alteração da metodologia de apuração do limite de cobertura na Portaria MDIC** - A garantia fixa de 80% pode inviabilizar a garantia a diversas operações viáveis, especialmente com o início da cobrança de ECG. A proposta seria permitir garantia variável de 10% a 80%.

- **Fortalecimento do uso dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) pelas MPEs industriais.**

COMITÊ TEMÁTICO 5 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA

Coordenador Público: Pierry Teza/MEC

Coordenador Privado: Hélio Rodrigues/MONAMPE

- **Espaço para potencializar as iniciativas, governamentais ou não, voltadas a promoção do comportamento empreendedor e técnicas de gestão;**

- **Identificar, analisar e propor medidas para ampliar as oportunidades de capacitação para as micro e pequenas empresas;**

- **Grupo de trabalho formado por organização social e governo, para capacitação em empreendedorismo;**

- **Desempenhar o papel de advocacy para políticas públicas, além de ter a capacidade de mobilizar e articular os atores;**

- **Espaço nacional de formulação de políticas para capacitação empreendedora de quem já é ou deseja ser empresário.**

COMITÊ TEMÁTICO 6 – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Coordenador Público: Marcelo Strama (MEMP)

Coordenador Privado: Ercílio Santinoni (CONAMPE)

- Rampa para transição de MEI para ME

- Projeto de lei e regulamentação simplificando a transição;
- Fim da retroatividade em caso de desenquadramento por aumento de faturamento;
- Fim do desenquadramento do MEI, do Simples Nacional, por dívida tributária (o MEI é um programa de inclusão social).

- Inclusão de novas ocupações enquadráveis como MEI

- Programa “Empregue Mais Um”

- Lançamento de uma campanha de orientação e valorização do MEI (Temas: orienta MEI, sobre DAS, sobre desenquadramento, de elevação de autoestima etc.)

- Trabalhar em parceria com o MDIC-SECEX na simplificação e fomento às exportações e à internacionalização

Ampliar a regulamentação de contratos de parceria entre os MEIs que exercem as atividades correlatas (moldes do Salão Parceiro) - A proposta de ampliação da regulamentação de contratos de parceria entre Microempreendedores Individuais (MEIs) que exercem atividades correlatas visa fomentar uma cultura colaborativa e fortalecer relações comerciais. Buscando facilitar a formalização de parcerias entre MEIs, a medida pretende reduzir conflitos, oferecer segurança jurídica, estimular a eficiência operacional e promover o acesso a recursos e oportunidades. Essa abordagem pode promover a colaboração entre MEIs, permitindo que compartilhem recursos, conhecimentos e oportunidades de negócios.

- **Fortalecimento de Redes de Apoio ao MEI no âmbito das entidades representativas** - A ação de fortalecimento de redes de apoio, centrada nas entidades representativas, propõe um estímulo ativo para que essas organizações promovam a formação de uma rede colaborativa entre seus afiliados, visando a construção de um ambiente sólido de suporte aos MEIs.

- **Reestabelecimento do Grupo de Trabalho responsável pela Gestão do Programa Microempreendedor Individual – GT MEI** - O GT MEI, estabelecido inicialmente em 2014, foi extinto em 2019 por meio do Decreto nº 9.759.

O restabelecimento do GT MEI visa garantir uma abordagem coordenada e eficaz na análise e aprimoramento contínuo do Programa MEI. Ao envolver órgãos relacionados à política do MEI, o GTMEI estará apto a realizar uma avaliação abrangente do impacto do programa, especialmente no que diz respeito à formalização, inclusão previdenciária, revisão tributária e geração de renda. Sua função de monitoramento das medidas para a sustentabilidade e crescimento dos MEIs permitirá uma resposta ágil a desafios e oportunidades emergentes, além de facilitar propostas de melhorias direcionadas.

(<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/12/2014&jornal=1&pagina=3&totalArquivos=92>)